Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 636-CD/UFMS, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

Estabelece as normas e os procedimentos para o encerramento do Exercício Financeiro de 2025 na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, *caput*, inciso XI, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, e considerando o contido no processo nº 23104.026639/2025-19, resolve, *ad referendum*:

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas e os procedimentos para o encerramento do Exercício Financeiro de 2025, e fixada a data limite de atividades, de acordo com o disposto no Cronograma, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º As despesas empenhadas e não pagas serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se as processadas das não processadas, obedecidas às disposições do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e o Manual Siafi – Macrofunção 020318.

Parágrafo único. A inscrição em Restos a Pagar, das despesas não processadas, será efetuada mediante fundamentada exposição de motivos, pela Unidade requisitante, direcionada ao Ordenador de Despesas.

Art. 3º As despesas empenhadas, mas não processadas até o dia 31 de dezembro de 2025, e que não se enquadrem nas disposições legais mencionadas no art. 2º, serão canceladas até esta data, sendo anuladas as respectivas Notas de Empenho.

Art. 4º As obras concluídas deverão ser incorporadas ao Patrimônio, integrando-se aos Bens Imóveis definitivos, e as não concluídas deverão ser relacionadas com o título “OBRAS EM ANDAMENTO”, analiticamente com os respectivos valores.

Art. 5º Fica estabelecida a data de 31 de dezembro de 2025, como prazo final para encaminhamento à Diretoria de Finanças e Contabilidade da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - DIFC/Proplan, dos Inventários de Bens Intangíveis, de Bens Imóveis, de Bens Móveis e de Estoque em almoxarifado.

Art. 6º Fica o Ordenador de Despesas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul autorizado a emanar os atos de sua competência para o fiel cumprimento desta Resolução e das normas legais vigentes.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
08/10/2025
Nº 8647
PG/35

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

ANEXO - CRONOGRAMA PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025

(Resolução nº 636-CD/UFMS, de 6 de outubro de 2025.)

DATA LIMITE	AÇÃO/ATIVIDADE
07/11/2025	Recebimento na Diretoria de Contratação e Materiais -Dicom/Proadi, de processos, devidamente autuados e com o Estudo Preliminar (quando aplicável), que demandem procedimentos de dispensa de licitação ou inexigibilidade.
17/11/2025	Solicitação na Diretoria de Orçamento - Diorc/Proplan de dotação orçamentária destinada aos contratos vigentes e novas aquisições/contratações.
24/11/2025	Emissão de Ordem de Compra referente a materiais ou serviços que tenham previsão em Ata de Registro de Preço vigente.
28/11/2025	Recebimento de processos na Diretoria de Orçamento - Diorc/Proplan, destinados à emissão ou reforço de Empenho[1].
08/12/2025	Requerimento de material de consumo existente em estoque.
12/12/2025	Cadastro e aprovação de viagens no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP.
15/12/2025	Anulação dos saldos de empenho não utilizados referente a diárias e demais despesas que não possam ser inscritas em restos a pagar.
15/12/2025	Prazo final para Prestação de Contas de Suprimento de Fundos junto à Diretoria de Finanças e Contabilidade - DIFC/Proplan.
19/12/2025	Registro de materiais de consumo e incorporação de bens ao patrimônio junto à Diretoria de Contratação e Materiais - Dicom/Proadi.
19/12/2025	Recebimento de processos de pagamento na Diretoria de de Finanças e Contabilidade - DIFC/Proplan[2].
26/12/2025	Último dia para recolhimento de Guia de Recolhimento da União - GRU, inclusive devoluções de valores referentes a diárias, bolsa, auxílio e salário.
31/12/2025	Prazo final para envio dos Relatórios de Bens Imóveis, Móveis, Intangíveis e de Estoque em Almoxarifado para a Diretoria de Finanças e Contabilidade - DIFC/Proplan.

[1] Não se aplica às despesas com recursos de Termo de Execução Descentralizada, a qual deve seguir a data estabelecida pela Unidade Descentralizadora.

[2] Excetuado os processos relativos a decisões judiciais, auxílio funeral e folha de pagamento de pessoal.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Presidente de Conselho**, em 07/10/2025, às 00:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL 08/10/2025 Nº 8647 Pg. 37

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5953851** e o código CRC **C3EBF171**.

CONSELHO DIRETOR

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000025/2025-15 SEI nº 5953851

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
08/10/2025
Nº 8647
PG/38